

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL CAMPUS CANOAS GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 16/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 11 de março de 2024.

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA 2024

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através do presente edital, a abertura de vagas para bolsistas do Programa de Monitoria 2024.

1 DA FINALIDADE

O Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas, coordenado pela Diretoria de Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de bolsas de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, superiores e pós-graduação do IFRS – *Campus* Canoas, no remoto e no caso de retorno das atividades presenciais, desde que dentro dos prazos de vigências das bolsas.

2 DOS OBJETIVOS

São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – *Campus* Canoas:

- I. promover a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem dos cursos oferecidos pelo *Campus* Canoas;
- II. iniciar os estudantes na prática de monitoria:
- III. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- IV. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS *Campus* Canoas.

3 DOS REQUISITOS

Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- I. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus Canoas;
- II. atender os requisitos da vaga, conforme quadro de vagas no item 6.1.
- III. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas digitalmente, **de 11/03 a 17/03/2024**, por meio do preenchimento do formulário Google Forms "Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2024 do Campus Canoas", acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/dtSw1ikvuxsccuLx6.
- 4.2 Os(as) professores(as) orientadores(as) podem acompanhar as inscrições pela planilha de inscritos, através do link a seguir:

https://docs.google.com/spreadsheets/d /1rHmPPSs1tWF0Sk8GFEo3FHCO1vPf96XV7j7sbUoiBOU/edit?usp=sharing

5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:
 - I. atestado de matrícula digital atualizado;
 - II. cópia digital do histórico escolar atualizado.
- 5.2 Tais documentos deverão ser enviados digitalmente no processo de inscrição, com o preenchimento do formulário Google Forms "Formulário de Inscrição no PROGRAMA DE MONITORIA 2024 do Campus Canoas", conforme item 4 deste edital, acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/dtSw1ikvuxsccuLx6.
- 5.3 Os documentos que eventualmente forem solicitados pelo(a) professor(a) orientador (a) em "Pré-requisitos" do item "6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS" e que não constam indicados no item 5.1 deste edital, devem ser entregues ao(à) professor(a) orientador (a) no dia e horário do processo de seleção.
- 5.4 Compete aos(às) professores(as) orientadores(as) acompanhar o processo de inscrição e, mais especificamente, o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção do monitor.
- 5.5 Os(as) professores(as) orientadores(as) das monitorias constantes neste edital serão os responsáveis pela indicação à Coordenação de Ensino, via documento eletrônico específico, os (as) estudantes que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas. No caso de inscrição indeferida, é obrigatório indicar qual item do presente edital que o(a) candidato não atendeu.
- 5.6 O documento eletrônico específico para a indicação da relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas deve ser acessado pelo link a seguir: https://docs.google.com/spreadsheets/d/ /1rHmPPSs1tWF0Sk8GFEo3FHCO1yPf96XV7j7sbUoiBOU/edit?usp=sharing . A indicação deve ser feita exclusivamente com o preenchimento das colunas "O" e "P".
- 5.7 O prazo máximo para que os os(as) professores(as) orientadores(as) indiquem a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas consta no item "11 DO CRONOGRAMA" do presente edital, em "Orientadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas".
- 5.8 Recursos ao processo de inscrição deverão ser enviados por e-mail ao(à) professor (a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), na data constante em "Recursos das inscrições" do item "11 DO CRONOGRAMA" deste edital, com o seguinte título "RECURSO Processo de Inscrição do Programa de Monitoria 2024". No

texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise. Recursos sem justificativa e fundamentação não serão considerados.

6 DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para monitoria, com o seus respectivos prazos de vigência:

| Componente Curricular /NAPNE /NEaD | Núme- ro de vagas | Carga horária sema- nal (h) | Professor(a) orientador(a) / e-mail | Pré-requisitos | Cursos atendidos* | Vigência |
|--|-------------------------|--------------------------------------|---|--|---|--|
| Informática Básica Administração de Redes e Serviços | 2 | 4 | Sandro J R Silva / sandro.silva@canoas. ifrs.edu.br | Não há | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
| Sociologia | 1 | 8 | Cláudio Antônio Cardoso Leite / claudio. leite@canoas.ifrs.edu.br | Carta de intenções explicando quais as intenções do estudante para querer ser monitor da disciplina de sociologia. | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
| Todos os componentes de matemática dos cursos de ensino médio e dos cursos de ensino superior (como são muitos os componentes, peço a gentileza de não precisar escrever, um por um, o nome completo dos componentes). | 1 | 8 | Bruno Brogni Uggioni / bruno.uggioni@canoas. ifrs.edu.br | Ser estudante do terceiro ou do quarto ano do ensino médio do IFRS Campus Canoas ou ser estudante de algum curso superior do IFRS Campus Canoas. | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática — Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |

| Programação II e III e linguagens para internet | 2 | 4 | Marcio Bigolin / marcio. bigolin@canoas.ifrs.edu. br | Aluno do Integrado de desenvolvimento de sistemas ou do tecnólogo em analise e desenvolvimento de sistemas | INT Desenvolvimento de Sistemas, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
|---|---|---|--|---|---|--|
| Língua Espanhola | 1 | 8 | Aline Noimann / aline. noimann@canoas.ifrs. edu.br | Ter cursado ou estar cursando língua Espanhola 2. | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
| Algoritmos (TADS, ENG), Lógica de Programação (DS) e Programação I (ELE) | 2 | 4 | Ígor Lorenzato Almeida / igor.almeida@canoas. ifrs.edu.br | Ter concluído com êxito a disciplina de Algoritmos, Lógica de Programação ou Programação I (ELE). | INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Engenharia Eletrônica | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
| Programação I (DS), Programação II (Eletrônica), Programação Estruturada (TADs) | 2 | 4 | Carla Odete Balestro Silva / carla. silva@canoas.ifrs.edu.br | Ser estudante do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas ou curso superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Programar na linguagem de programação C. | INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Engenharia Eletrônica | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
| | | | | 1 - Ter conhecimento mínimo do uso das tecnologias (e-mail - pasta drive - planilhas - uso do moodle). 2 - Estar matriculado no IFRS - campus Canoas e dispor de tempo para mesclar atendimento dos | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em | |

| NEaD (Monitoria específica que visa qualificar o apoio do NEaD) | 1 | 8 | Cleusa Albilia de Almeida / cleusa. almeida@canoas.ifrs. edu.br | alunos e professores em todos os períodos (manhã - tarde - noite) de modo presencial /virtual. 3 - Ter interesse em aprender e utilizar os programas de gravação e coleta de imagens. 4 - Dispor de internet fora do campus, caso necessário alguma atualização e/ou atendimento virtual. | Informática, SUP Análise e Desenvolvimento de Sistemas, SUP Automação Industrial, SUP Logística, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica, PÓS em Linguagens Contemporâneas e Ensino, Mestrado em Matemática – PROFMAT | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
|--|---|---|---|---|--|--|
| Língua Inglesa | 1 | 8 | Laura Helena Hahn Nonnenmacher / laura. nonnenmacher@canoas. ifrs.edu.br | - Estar cursando ou ter cursado Língua Inglesa II - Ter as habilidades que envolvem a Língua Inglesa bem desenvolvidas - Ter disponibilidade para atuar no contraturno | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
| Educação Física | 2 | 4 | Leila de Almeida Castillo / esportizando@canoas. ifrs.edu.br | Ter sido voluntário/a do projeto Esportizando em anos anteriores; ser estudante do campus Canoas a partir do 2º ano do ensino médio; ter ido à edição do JIFRS em Sertão. Ter disponibilidade de horários. | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
| | | | | Um dos monitores deve estar cursando curso técnico integrado no campus Canoas | | |

| Física 1, 2 e 3 dos cursos integrados, Física 1, 2 e 3 - Geral e Experimental do curso de Engenharia Eletrônica, Física I e II do curso de licenciatura em Matemática. | 2 | 4 | Adriana Braun / adriana. braun@canoas.ifrs.edu. br | do IFRS no terceiro ou quarto ano. O segundo monitor deve estar cursando engenharia eletrônica, tendo sido aprovado em Física 1 e 2 - Geral e Experimental e estar cursando ou ter sido aprovado em Física 3 Geral e Experimental. O segundo monitor pode ainda estar cursando Licenciatura em matemática, tendo sido aprovado em Física 1 e ao menos estar cursando Física 2. | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, SUP Matemática – Licenciatura, SUP Engenharia Eletrônica | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |
|--|---|---|--|--|---|--|
| Língua Portuguesa e literatura - integrados | 1 | 8 | Glaucia da Silva Henge / glaucia. henge@canoas.ifrs.edu. br | Estar regularmente matriculado no 2o ano em diante de curso técnico integrado ao ensino médio | INT Administração, INT Desenvolvimento de Sistemas, INT Eletrônica, INT Proeja - Comércio, INT Proeja - Manutenção e Suporte em Informática | Início 15/04 /2024 e término 15 /12/2024 - monitoria para o calendário letivo completo |

^{*}INT: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio. SUP: Curso Superior.

6.2 As atribuições e atividades desenvolvidas pelos monitores dos componentes curriculares, NEaD e NAPNE estão descritas no item 12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR, deste edital.

7 DA CARGA HORÁRIA E DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS DE MONITORIA

A bolsa de monitoria remunerada está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do *Campus* Canoas.

O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

4 horas semanais = R\$ 175,00/mês;

8 horas semanais = R\$ 350,00/mês.

7.3 A carga horária da monitoria está definida no quadro de vagas, conforme item 6.1 deste Edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção ocorrerá no período indicado no item "11 DO CRONOGRAMA" deste edital, com critérios, procedimentos, datas e horários apresentados na tabela abaixo:

| Componente Curricular/NAPNE /NEaD | Professor(a) orientador(a) | Critérios e procedimentos para seleção: | Data(s) e horário(s) da seleção: |
|--|--------------------------------------|---|--|
| Informática Básica Administração de Redes e Serviços | Sandro J R Silva | Ser aluno do curso Técnico em Administração ou Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio | 28/03/2024 - 10:00 - Sala F120 |
| Sociologia | Cláudio Antônio Cardoso Leite | Análise do histórico escolar, carta de intenções e entrevista virtual. | 08h-12h e 14h-16h do dia 28/03 |
| Todos os componentes de matemática dos cursos de ensino médio e dos cursos de ensino superior (como são muitos os componentes, peço a gentileza de não precisar escrever, um por um, o nome completo dos componentes). | Bruno Brogni Uggioni | Avaliação escrita, individual e sem consulta. Obs: trazer caneta e lápis no dia da avaliação. | Dia 25/03, das 18:00 às 19: 30 (em sala do campus ainda a confirmar). |
| Programação II e III e linguagens para internet | Marcio Bigolin | Entrevista via meet (agendar) e defesa de um projeto de CRUD. | 25/03 11:00hs -12:00hs - terça 11:00hs -12:00hs - quarta e quinta 8:00 21:00 |
| Língua Espanhola | Aline Noimann | Análise do currículo escolar e entrevista | 28/03 às 18:40h na sala f113 |
| Algoritmos (TADS, ENG), Lógica de Programação (DS) e Programação I (ELE) | Ígor Lorenzato Almeida | Análise do histórico escolar e entrevista técnica. | As entrevistas serão marcadas individualmente e ocorrerão de 25/03 a 28 /03 |
| Programação I (DS), Programação II (Eletrônica), Programação Estruturada (TADs) | Carla Odete Balestro Silva | Entrevista e análise do histórico escolar. | Dia 26/03 das 17h às 20h30 no Lab D05 |
| | Cleusa Albilia de Almeida | A seleção será feita por meio de entrevista com apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelo núcleo e posteriormente perguntas aos candidatos. Caso os candidatos tenham cursos referentes aos usos das tecnologias podem levar e apresentar para banca. | Dia: 28 de março de 2024 - Local: SALA A2 (sala do NEaD) - Horário: das 09h às 11h30. |
| Língua Inglesa | Laura Helena Hahn Nonnenmacher | - Entrevista e análise de histórico escolar | 27/03 - quarta-feira, a partir das 18h30 |

| Educação Física | Leila de Almeida Castillo | 1)Entregar no momento da entrevista uma Declaração a próprio punho dizendo: porque quer ser monitor/a, quais as disponibilidades de horário, como pretende desenvolver as atividades. 2) Participar da entrevista de seleção. 3) Atender todos os prérequisitos do edital: Ter sido voluntário/a do projeto Esportizando em anos anteriores; ser estudante do campus Canoas a partir do 2º ano do ensino médio; ter ido à edição do JIFRS em Sertão. Ter disponibilidade de horários. | 27/03/2024 das 17h30 às 19h |
|--|------------------------------|---|--------------------------------|
| Física 1, 2 e 3 dos cursos integrados, Física 1, 2 e 3 - Geral e Experimental do curso de Engenharia Eletrônica, Física I e II do curso de licenciatura em Matemática. | Adriana Braun | Análise do histórico escolar e entrevista. | 27/03/24 e 28/03/24 |
| Lingua Portuguesa e literatura - integrados | Glaucia da Silva Henge | Entrevista, avaliação do histórico escolar e prova escrita de produção textual. | 28/03 - 10h30min |

- 8.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos(as) professores(as) orientadores (as) definidos(as) no item 6.1 deste edital.
 - 8.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):
 - I. informar aos candidatos inscritos a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
 - II. realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de monitoria;
 - III. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
 - IV. enviar a ata do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do bolsista e arquivamento da documentação até a data constante em "Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2024)" do item "11 DO CRONOGRAMA" deste edital, via formulário eletrônico "Ata do Processo de Seleção de Monitores para o PROGRAMA DE MONITORIA 2024 do Campus Canoas", que pode ser acessado através do link https://forms.gle/9DtUDCjNhDiRjzYF6.
- 8.4 Recursos ao processo de seleção deverão ser enviados por e-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), na data constante em "Recursos do resultado preliminar" do item "11 DO CRONOGRAMA" deste

edital, com o seguinte título "RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2024". No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus* Canoas, na página https://ifrs.edu.br/canoas/editais/, conforme data indicada no item 11 (cronograma) deste edital.

10 DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

- 10.1 O processo de efetivação da monitoria inicia com a entrega dos documentos do(a) estudante selecionado(a) até o registro das informações na Diretoria de Administração e Planejamento.
- 10.2 Os documentos e informações necessários(as) para a efetivação da monitoria, que deverão ser enviados pelo(a) estudante bolsista, são:
 - I. dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma);
 - II. cópia do cartão bancário em nome do monitor;
 - III. cópia da Carteira de Identidade (RG Registro geral);
 - IV. cópia do CPF (se não constar no RG);
 - V. Preenchimento do formulário *Termo de Compromisso do(a) Bolsista Monitor(a)* com o Programa de Monitoria 2024, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes monitores selecionados, conforme item 10.3 deste edital;
 - VII. Preenchimento do formulário *Termo de Responsabilidade* dos pais ou representante legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos, que será disponibilizado diretamente aos(às) estudantes selecionados, conforme item 10.3 deste edital.
- 10.3 Todos os documentos e informações constantes no item 10.2 deste edital deverão ser enviados(as) à Coordenação de Ensino, no prazo estipulado em "Envio dos documentos do (a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas)" do item "11 DO CRONOGRAMA" do presente edital, através do preenchimento e submissão do "Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2024 do Campus Canoas" acessado por meio do link: https://forms.gle/FQ7id2oL5J8QwthF8.

11 DO CRONOGRAMA

| Período | Atividade | Local |
|-------------------|--|--|
| 11/03 | Divulgação do edital de seleção de monitore(as) bolsistas | Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais |
| 11/03 a 17 /03 | Período de inscrição | Formulário Google Forms, que pode ser acessado pelo link a seguir: https://forms.gle/dtSw1ikvuxsccuLx6h , conforme item 4 deste edital. |
| 18/03 | Orientadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas | Formulário eletrônico: |
| 20/03 | Divulgação dos(as) inscritos (as) | Edital disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais |

| 21/03 | Recursos das inscrições | E-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título "RECURSO - Processo de Inscrição do Programa de Monitoria 2024" |
|-------------------|--|--|
| 22/03 | Homologação das inscrições | Disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais |
| 25/03 a 28 /03 | Período de seleção dos(as) monitores(as) bolsistas | Definido na tabela do item 8.1 deste edital |
| até 31/03 | Prazo final para os(as) professores(as) orientadores(as) informarem os resultados das seleções à coordenação de ensino e entregarem a documentação da seleção (ata da seleção e ANEXO I do Edital do PROGRAMA DE MONITORIA 2024) | Conforme item 8.3, IV, deste edital, por meio digital através do link: https://forms.gle/9DtUDCjNhDiRjzYF6 |
| 01/04 | Publicação do resultado preliminar de seleção de monitore(as) bolsistas | Disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais |
| 02/04 | Recursos do resultado preliminar | E-mail ao(à) professor(a) orientador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte título "RECURSO - Processo de Seleção do Programa de Monitoria 2024" |
| 03/04 | Publicação do resultado final do edital de seleção de monitore(as) bolsistas | Disponível na seguinte página do site do <i>Campus</i> Canoas: https://ifrs.edu.br/canoas/editais |
| 04/04 a 07 /04 | Envio dos documentos do (a) bolsista selecionado (devem ser enviados pelos próprios bolsistas) | Por meio digital, com o preenchimento do "Formulário de EFETIVAÇÃO DA MONITORIA do Programa de Monitoria 2024 do Campus Canoas", que deve ser acessado através pelo link: https://forms.gle/FQ7jd2oL5J8QwthF8 conforme item 10 deste edital. |
| 08/04 a 10 /04 | Análise da documentação do(a) monitor(a) bolsista | Coordenação de Ensino |
| 11/04 e 12 /04 | Prazo para ajustes na documentação | Coordenação de Ensino |
| 15/04 | Início das atividades do(a) monitor(a) bolsista | |

12 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 12.1 São atribuições e atividades dos(as) monitores(as) vinculados aos Componentes Curriculares:
- I. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- II. auxiliar o professor em suas disciplinas, quando do retornos das atividades presenciais, que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;

- III. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- IV. cumprir a carga horária semanal definida no quadro de vagas (item 6.1 deste Edital);
- V. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio;
- VI. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- VII. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.
- 12.2 São atribuições e atividades dos monitores vinculados ao NEaD:
- Atualização do Moodle e capacitação do uso do Moodle para os alunos dos 1º anos (manhã e tarde) e EJA (noturno);
- Organização das atividades de monitoria 2024;
- Folha de divulgação de atendimento e do espaço NEaD;
- Organização de planilha das ações a serem executadas;
- Confecção da planilha de relatórios das atividades;
- Uso do E-mail da monitoria para as comunicações oficiais;
- Atendimento aos alunos e professores na SALA do NEaD A2.
 - 12.4 O horário do bolsista monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).
- 12.5 É vedado ao bolsista realizar atividades de monitoria no horário das atividades síncronas dos cursos atendidos pela sua monitoria.

13 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

- 13.1 O bolsista será desligado da bolsa de monitoria nos seguintes casos:
 - I a pedido do bolsista ou do(a) professor(a) orientador(a);
 - II por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
 - III por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
 - IV por não cumprimento das suas atribuições.
- 13.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador (a) deverá preencher o "FORMULÁRIO de DESLIGAMENTO DE MONITORES Monitorias 2024", que deve ser acessado pelo link https://forms.gle/qDHQ6JsvqpZsd8vG7.
- 13.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver bolsista desligado por um dos motivos previstos no item 14.1 poderá solicitar a substituição deste por outro bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou, se possível, realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar.
- 13.4 Para o caso de substituição, como indicado no item 13.3, o(a) professor(a) orientador (a) deverá entrar em contato com o 1º colocado da lista de suplentes por e-mail informando o surgimento da vaga e questionado se o(a) estudante tem interesse. Se o(a) estudante manifestar interesse em até 3 (três) dias corridos, o(a) professor(a) orientador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail ce@canoas.ifrs.edu.br) comunicando o preenchimento da vaga. Se a resposta do(a) estudante não ocorrer dentro dos 3 (três) dias corridos, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entrar em contato com imediato próximo colocado da lista de suplentes até se esgotar os nomes da lista, podendo retornar ao(à) 1º suplente se desejar seguindo a sequência.
- 13.5 Para o caso de edital complementar, como indicado no item 13.3, o(a) professor(a) orientador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail ce@canoas. ifrs.edu.br) solicitando a publicação de um edital complementar. A Coordenação de Ensino avaliará a possibilidade de elaboração e publicação de um edital complementar.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 14.1 O Programa de Monitoria Edição 2022 terá vigência de **15 de abril a 15 de dezembro de 2024.**
- 14.2 O horário das atividades do monitor não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas aulas nas quais o estudante se encontra matriculado.
- 14.3 O(a) professor(a) orientador(a) deverá preencher, mensalmente, o "Formulário de Assiduidade Mensal do Bolsista Monitor", que será disponibilizado pela Coordenação de Ensino.
- 14.4 É vedado ao monitor substituir o professor em atividades de sala de aula, em horários de atendimento ou em qualquer outra atividade de ensino de responsabilidade do professor.
- 14.5 O estudante somente poderá auxiliar nas aulas do professor orientador se este professor titular do componente curricular estiver presente.
- 14.6 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
 - 14.7 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - I. cumprida a carga horária semanal da bolsa e;
 - II. o formulário de "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria 2024" seja preenchido para cada monitor(a) e submetido pelo(a) orientador(a) e submetido à Coordenação de Ensino, em conformidade, até o dia do mês vigente à realização das atividades de monitoria, conforme indicado no referido formulário.
- 14.8 O formulário de "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria 2024" deverá ser acessado através do link a seguir: https://forms.gle/vDVN8DSP6bf3SHmk9 . Para acompanhamento do preenchimento do formulário de "Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria 2024", CLIQUE AQUI.
- 14.9 O estudante contemplado com bolsa de monitoria não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
 - 14.9.1 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - I. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS:
 - II. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das suas atividades.
- 14.10 Fará jus ao certificado de participação no programa o monitor que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa. Os demais terão suas atividades comprovadas através de atestado, também emitido pela Diretoria de Ensino.

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 18:48) PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR IFRS / CC-CAN (11.01.03) Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000142/2024-59

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 16, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: 1518f2f9ea